LEI Nº 2.044, DE 09 DE JULHO 2026.

ALTERA-SE A LEI ORDINÁRIA N° 2.022, DE 22 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDIR DOURIVAL ROSA, Prefeito Municipal em Exercício de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1° da Lei Ordinária n° 2.022, de 22 de março de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

> "**Art. 1°.** Fica denominada "SERVIDÃO DOS MACHADOS" o logradouro "SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 952" que tem sua localização com as seguintes coordena-das SIRGAS 2000: início na RUA VALDEMIRO PEREIRA - E:735.815,343m e N:6.969.315,898m, Fim 735.861,713m e N:6.969.317,404m, possui 46,44m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de julho de 2026.

ALDIR DOURIVA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 074/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 29/2026, QUE ALTERA-SE A LEI ORDINÁRIA N° 2.022, DE 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 06 DE JULHO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente